



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 106/2011

SÚMULA: Concede permissão para ponto de táxi e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 538/1983;

Considerando o Decreto Municipal nº 102/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida permissão para prestação de serviços de “**Transporte de Passageiros – TÁXI**”, com ponto na Rua Dantas Ribeiro, em frente ao número 415, ao Sr. JOÃO GILBERTO MENDES, RG 1.906.811-0/PR, CPF 339.994.659-72, residente em Pirai do Sul, Paraná.

Art. 2º Que a Secretaria Municipal da Fazenda expeça a documentação necessária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 14 de julho de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal